Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato original, por mais 12 (doze) meses, considerando a necessidade, de acordo com solicitação da contratante no Memorando de nº 13/2024.
VIGÊNCIA- A presente alteração contratual surtirá os efeitos a partir da assinatura do presente Termo.
DA RATIFICAÇÃO- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, bem como dos respectivos aditivos, se houver.
Empenho n.º 2024NE000189

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

Fapitec

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ: 07.888.112/0001-70. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** SOCIEDADE DE EDUCAÇÃOTIRADENTESS/SLTDA-UNIVERSIDADETIRADENTES**AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, CNPJ: 11.874.503/0001-02. **ESTAGIÁRIO: CAIO GONÇALVES PEREIRA PASSOS,** CURSO: **DIREITO. OBJETO**: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, particularizar a relação jurídica especial existente entre ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme o que determina o Projeto Político Pedagógico do curso, a Resolução nº 005/2010/CONEPE, de 02/03/2010 e a Lei 11.788, de 25/09/2008. **VIGÊNCIA:** O estágio terá duração de **12 (doze) meses**, com início em **01/04/2024 e término em 31/03/2025**, com jornada de 20 horas semanais. O estágio poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo,entretanto, ultrapassar o limite de 2 (dois) anos. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Aracaju/SE, 26 de março de 2024

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

PORTARIA Nº 005/2024
DE 25 DE MARÇO DE 2024

EXONERAR a servidora **MICAELY REGINA ANDRADE SANTOS AQUINO**, na Função de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo **CCS-13**, da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLOGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

***Art. 1º - Exonerar** a servidora **MICAELY REGINA ANDRADE SANTOS AQUINO**, RG Nº XX.287.8XX-X/SSP/SE e CPF Nº XXX.354.02X-XX, na Função de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo **CCS-13**, da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.*

Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/04/2024

***Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.*

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 006/2024
DE 25 DE MARÇO DE 2024

NOMEAR a servidora **HANNE SILVA OLIVEIRA,** na Função de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo **CCS-13**, da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLOGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

***Art. 1º - Nomear** a servidora **HANNE SILVA OLIVEIRA**, RG Nº XX406XXX/SSP/SE e CPF Nº XXX.346.28X-XX, na Função de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo **CCS-13**, da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.*

Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/04/2024

***Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.*

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente

TERMO DE OUTORGA ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2023 - PROGRAMA DE ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSAS DTR)

ACEITAÇÃO DE BOLSA DTI-4

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.
II - Identificação:

Nº	Bolsista	Instituição Executora
1	Vitor Oliveira Mota Santa Rosa	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE

DO OBJETO - Este instrumento tem por objeto a concessão de Bolsa na modalidade de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), nível 4, ao bolsista para realizar o acompanhamento do
programa, conforme estabelecido na alínea "f" do subitem "5.2." do referido EDITAL FAPITEC/SE/ FUNTEC Nº
01/2023 - PROGRAMA DE ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSAS DTR).

1.VIGÊNCIA: O prazo de duração desta bolsa é de até 19 (dezenove) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Outorga, doravante denominado TO, obedecendo ao prazo de vigência do Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item "3." do referido Edital.

Aracaju/SE, 27 de março de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 46 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a cessão de **ADILSON CAVALHEIRO MELLO**, Analista Administrativo – Gestão de Pessoas, portador do CPF: ***.249.840-**, da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA para a Secretaria de Estado da Saúde – SES, pelo **período compreendido entre 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento**, garantindo todos os seus direitos e a remuneração compreendida pelo vencimento básico.

Art.2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, ao 26 (vigésimo sexto) dia do mês de março de 2024.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 47 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a cessão de **ALEXANDRA PACHECO LIMA SANTANA**, Assistente Administrativo I, portadora do CPF: ***.997.075-**, da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA para a Secretaria de Estado da Saúde – SES, pelo **período compreendido entre 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento**, garantindo todos os seus direitos e a remuneração compreendida pelo vencimento básico.

Art.2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, ao 26 (vigésimo sexto) dia do mês de março de 2024.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 27 de Março de 2024 às 21:12:01